

LI CSS 0500/19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS SUDESTE – REV, DA UNIDADE DE NEGÓCIO VALE DO PARAÍBA – RV, DA DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS – R

ESCLARECIMENTOS nº 7

Em resposta a solicitação de esclarecimentos formulados por empresa interessada, a SABESP reproduz as questões suscitadas:

Pergunta 1 a); b); c) e d)

1a): O coordenador deve ter dedicação exclusiva para este contrato?

1b) Esse mesmo profissional poderá estar alocado na sede da empresa participante da proposta, nosso entendimento está correto?

1c) Seus custos deverão estar diluídos na composição de preço dos relatórios? Nosso entendimento está correto?

1d) No item 3 - "Considerações Gerais, a gerenciadora deverá manter um escritório central.... " os custos desse escritório deverão estar diluídos na remuneração dos relatórios? nosso entendimento está correto?

Resposta 1a): Sim. Deverá ter dedicação exclusiva para este contrato, assim como o responsável técnico.

Resposta 1b): Sim, seu entendimento está correto. Vide página 21, item 3.2 do Edital.

Resposta 1c): Os custos foram diluídos parte nos preços dos relatórios e parte nos coeficientes de fiscalização.

Resposta 1d): Os custos foram diluídos parte nos preços dos relatórios e parte nos coeficientes de fiscalização.

São Paulo, 12 agosto de 2019
Departamento de Licitações de Serviços - CSS